

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **1007079-76.2014.8.26.0566**

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Inventariante: Maria Benedita Francisco
Inventariado: José Francisco Filho

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 15/17: Homologo a partilha dos bens deixados pelo passamento do inventariado supra indicado, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Fl. 137: defiro. Findo aquele prazo abra-se vista à FESP. O formal de partilha só será expedido depois que a FESP expressar a sua concordância com o recolhimento do ITCMD.

P.R.I. Oportunamente, certifique o trânsito em julgado, e desde que seja integralmente atendido o conteúdo do anterior parágrafo, providencie a baixa do processo no sistema **e ao arquivo**.

São Carlos, 29 de dezembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA